



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 073/2020.

Confere nova redação ao artigo 2º da Lei nº 277, de 19 de setembro de 2001, que institui no Município de Araçariguama a campanha adote uma área verde.

A Câmara Municipal de Araçariguama DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Lei nº 277, de 19 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Agricultura, promoverá a campanha “Adote uma Área Verde”, junto às indústrias, comércios, prestadores de serviços, pessoas físicas e de ensino da rede privada, cadastradas no Município, visando à conservação das praças, vielas, jardins, canteiros, áreas verdes e demais áreas públicas do Município de Araçariguama.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 30 de março de 2021.

Dr. Marco Dal Bello
Presidente CCJR

Lilim Marques
Relator CCJR

Milton Borracheiro
Membro CCJR